

PORTARIA Nº 084/2017

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo decreto Estadual nº. 14.846 de 28 de fevereiro de 1991 e alterações posteriores através do Decreto Estadual nº. 25.654 de 15 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 27.099 de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO as infrações tipificadas no Grupo 07, item X do art. 99 do Regulamento dos transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, praticadas pela empresa **RODOVIÁRIA CAXANGÁ S/A**, durante o mês de maio de 2017 na linha 714 – ALTO JOSÉ BONIFÁCIO (AV. NORTE);

CONSIDERANDO a contumácia na prática da referida infração, configurada face à reincidência prevista no Art. 104 § 1º, inciso IV do RTPP/RMR

RESOLVE:

- I – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à permissionária **RODOVIÁRIA CAXANGÁ S/A**, sem prejuízo das multas aplicadas;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2017;
- III – Revogar a portaria nº 074/2017.

Recife, 12 de julho de 2017


DIRETOR PRESIDENTE

a) **RUY DO RÉGO BARROS ROCHA**


 Renato S. Macedo
Coordenador Jurídico

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

